

INDIVÍDUO E SOCIEDADE, ORDEM E CONFLITO NO PENSAMENTO DE HOBBS

Maria Auxiliadora Lemenhe

1. INTRODUÇÃO

No processo histórico de constituição dos campos do conhecimento relativos ao homem consolidou-se uma divisão de trabalho no qual a filosofia terá o indivíduo como centro de suas reflexões, e a sociologia a sociedade.

É com Descartes, com sua formulação célebre “penso, logo existo”, que na modernidade o indivíduo passa a ser a noção fundamental e o objeto central das reflexões filosóficas. O conceito do social, quando emerge no pensamento filosófico será como uma derivação do conceito de indivíduo. A rigor, até Hegel indivíduo é uma categoria teórica e empiricamente autônoma, isto é, absolutizado como categoria extra-social¹. Desta perspectiva resulta o entendimento da sociedade como somatória de indivíduos singulares.

A primazia do social sobre o individual ou da sociedade sobre o indivíduo tem na história do pensamento social início com a formalização da sociologia como campo determinado do conhecimento. Será Durkheim, inspirado em Comte, que elaborará uma teoria na qual a primazia é do social. Ao postular a mediação social do individual Durkheim não chega a romper a dualidade indivíduo-sociedade. Tal dualidade, na qual transitaram a filosofia e a sociologia, foi, como se sabe, superada pela perspectiva Dialética. Hegel dirá: “A verdadeira autono-

1. Horkheimer, Max e Adorno, Theodor. *Temas Básicos da Sociologia*. São Paulo: Cultrix, 1973, p. 50.

mia — do sujeito — consiste, tão-somente, na unidade e com-penetração da individualidade com a universalidade, pois o universal só adquire realidade concreta através do singular e, do mesmo modo, o sujeito singular e particular só encontra no universal a base indestrutível e o verdadeiro conteúdo de sua realidade”.² Marx terá nesta concepção a matriz de suas reflexões sobre a totalidade do real. Mas este caminho não é aquele que procuro seguir aqui.

A primazia do indivíduo no pensamento social que abre a modernidade se impediu a elaboração explícita e definida da noção de sociedade, irá reintroduzir o conceito de social, obscurecido no período que medeia a antiguidade e a modernidade. O núcleo das reflexões é o indivíduo mas o ponto de partida é o social. A busca do social tem origem na questão da ordem e do conflito. É com o dilema de Hobbes que se inaugura ou se reinaugura o conhecimento do social: “Por que e em que condições os homens preferem a ordem e não a anarquia? Por que preferem a ordem se podem pensar e agir individualmente?”³

Apesar de ter a sociologia se afastado dos pressupostos individualistas e ter deixado a reflexão sobre o indivíduo como objeto de outros campos do conhecimento (biologia, psicologia) os temas ordem e conflito estarão, com diferentes ênfases e diferentes perspectivas, presentes nas teorias sociológicas. Parece-me, por exemplo, possível associar a temática da ordem, tão presente em Durkheim à uma inspiração hobbesiana, ainda que dissociada das proposições de Hobbes sobre a origem dos conflitos e sobre o poder absoluto como meio de preservação da ordem.

É meu propósito expor como aparece no pensamento de Hobbes as noções de indivíduo-sociedade e ordem e conflito.

Não me proponho a apresentar uma leitura particular de Hobbes, contrapostas a muitas já realizadas por estudiosos da filosofia, da política e da sociologia. Procurarei apenas destacar, à luz de minha compreensão, como emergem aquelas noções. Apesar de que seria desejável recorrer às condições sociohistóricas vividas pelo autor, para ter-se uma compreensão mais ampla de seu pensamento, vou me restringir à uma análise interna do mesmo.

2. Idem.

3. Portancho, J. Carlos. *Notas do seminário da disciplina Tópicos Avançados de Teoria Social*. (Doutorado de Sociologia). Brasília UnB, 1988.

Dentre as obras de Hobbes vou me ater ao *Leviatã*. Embora seja esta a mais importante, tenho consciência de que nesta restrição pode residir mais uma limitação no que é apresentado a seguir.

2. ORIENTAÇÃO DA ANÁLISE

Usualmente na sociologia, como no senso comum, os pares conceituais indivíduo e sociedade, ordem e conflito são entendidos como opostos, independentemente das diferentes concepções sobre a natureza das oposições e das suas inter-relações.

No pensamento de Hobbes aquelas noções são também concebidas como opostas. No caso, uma oposição marcada por uma dissociação mecânica, que tem origem no princípio da primazia do individual sobre o coletivo e na concepção naturalizada sobre o indivíduo e sobre a sociedade.

Tendo aqueles pares conceituais ainda como referência, diria que o pano-de-fundo das proposições está construído sobre a relação indivíduo-conflito, ordem-sociedade. Procurando uma síntese, diria que na argumentação de Hobbes os determinantes do conflito se inscrevem no indivíduo e os da sociedade na ordem. A exposição aqui feita está fundamentada nesta leitura.

3. INDIVÍDUO E CONFLITO

Contrariando o princípio, ainda corrente à sua época, (de que os corpos se movem apenas quando impulsionados por forças exteriores) irá considerar Hobbes, baseando-se no conhecimento da física, relativo ao movimento dos corpos inanimados, que sejam quais forem as forças motrizes, os corpos têm um movimento interno autônomo. É assim que conceberá o homem, ser biopsíquico que se movimenta por si mesmo Dirá:

“quando um corpo está em movimento, move-se eternamente (a menos que algo o impeça), e seja o que for que o faça, não o pode extinguir totalmente num só instante, mas apenas com o tempo e gradualmente... O mesmo acontece naquele movimento que se observa nas partes internas do homem, quando ele vê, sonha, etc., pois após a desa-

parição do objeto, ou quando os olhos estão fechados, conservamos ainda a imagem da coisa vista, embora mais obscura do quando o vemos” (Hobbes, p. 11).

O ponto de partida do movimento desta máquina são os sentidos, que como janelas captam o mundo externo e levam as impressões sensoriais até o cérebro. O pensamento é então a representação dos objetos captados pelos sentidos:

“A origem — de toda a representação — é aquilo que denominamos de sensação, pois não há nenhuma concepção no espírito do homem, que primeiro não tenha sido originado, total ou parcial, nos órgãos dos sentidos. O resto deriva daquela origem” (Hobbes, p. 9).

Inspirando-se no empirismo e experimentalismo de Bacon, o pensamento também é entendido como resultante da experiência, comandada pelo desejo. Aqui Hobbes elucida uma de suas formulações racionalistas: o pensamento ou “cadeia de imaginação” que tem início com as sensações, suscita ações e as reproduzem, alimentado em desejos que orientam a obtenção (Hobbes, p. 17)

Nas considerações sobre a linguagem, Hobbes parece fugir ao determinismo biopsíquico das ações humanas. Afirmando a existência da linguagem como criação divina e não dos homens, concebe-a como:

“a mais nobre e útil de todas as invenções...

Consiste em nomes ou apelações pelas quais os homens registram seus pensamentos, os recordam depois de passarem e também os usam entre si para utilidades recíprocas sem o que não haveria entre os homens nem Estado, nem sociedade, nem contrato, nem paz. Tal como não existe entre os leões, os ursos e os lobos. (Hobbes, p. 20).

Se tomamos esta fase deslocada do contexto geral no qual se insere, seria possível pensar-se que para Hobbes a linguagem é o fundamento da vida social. Mas como se verá posteriormente, o elemento constituinte da vida coletiva é a busca racional da satisfação de desejos e necessidades naturais e individuais. Ao atribuir a origem da linguagem a um ato divino no momen-

to da criação do homem, Hobbes naturaliza a linguagem. Assim, a dimensão social possível de ser identificada fica restrita à idéia de que, como forma de expressão do pensamento, é instrumento que suscita relações sociais para a satisfação das vontades individuais.

Dirá Hobbes que além da linguagem ser um meio para manifestação e transmissão do conhecimento (entendido apenas como ciência) é também recursos “para darmos a conhecer aos outros nossas vontades e objetivos, a fim de podermos obter sua ajuda. . . para agradar e para nos deliciarmos, e aos outros, jogando com as palavras, ou prazer e ornamento, de maneira inocente” (Hobbes, p. 21).

Na definição dos mecanismos que regem as ações do homem (ou nos termos do autor, seus movimentos) vamos encontrar o núcleo central da relação indivíduo e conflito.

O homem como ser vivo animal se movimenta em primeira instância através de um conjunto de funções *vitais*, como a circulação do sangue, a respiração, a nutrição, etc. Complementarmente, há aqueles movimentos que denomina de *voluntários*. A existência destes supõe a capacidade de imaginação. Para *andar, falar, amar, odiar, confiar, desconfiar* — alguns dos vários movimentos internos voluntários — o homem desenvolve um *esforço*. Este, iluminado pela imaginação, move os indivíduos em direção à satisfação de seus desejos ou no sentido de afastamento do sofrimento, seja lá que for sua causa ou natureza.

O movimento de aproximação do desejável chama-se *apetite* ou *desejo* e o de afastamento, *aversão*. De origem inata ou aprendidos através da experiência, estes movimentos determinam as ações do homem. É o cálculo das conseqüências para a satisfação dos apetites que move e orienta as ações. Contra pondo o bem e o mal, o útil e o inútil, o possível e o impossível o homem chega à *deliberação*. O móvel principal da *deliberação* é a busca da “felicidade — isto é — sucesso contínuo na obtenção daquelas coisas que de tempos em tempos os homens desejam, quer dizer o prosperar constante”. (Hobbes, p. 39).

O termo “sucesso contínuo” é chave para se entender a relação indivíduo-conflito.

Opondo-se Hobbes à idéia de que existe um “fim último” e um “bem supremo”, afirma que a “felicidade desta vida não consiste no repouso de um espírito satisfeito”. (Hobbes, p. 60). Não parece ser simples força de retórica a postulação:

“ao homem é impossível viver quando seus desejos chegam ao fim, tal como quando seus sentidos e imaginação ficam paralisados”. (Hobbes, p. 60).

.....
“sucesso contínuo... enquanto fundamento da felicidade consiste num contínuo progresso do desejo, de um objeto para outro, não sendo a obtenção do primeiro outra coisa senão o caminho para conseguir o segundo. Sendo a causa disto que o objeto do desejo do homem não é gozar apenas uma só vez, e só por um momento, mas garantir para sempre os caminhos de um desejo futuro”. (Hobbes, p. 60).

.....
“A tendência geral de todos os homens — é — um perpétuo e inquieto desejo de poder e mais poder, que cessa apenas com a morte. E a causa disto nem sempre é que se espere um prazer mais intenso do que aquele que já se alcançou, ou que cada um não possa contentar-se com um poder moderado, mas o fato de não se poder garantir o poder e os meios para viver bem que atualmente se possuem sem adquirir mais ainda”. (Hobbes, p. 60).

Vejamos como desta “tendência geral” é deduzida a instauração do conflito. Para isto é útil acrescentar outras características deste ser individual que é o homem.

Rompendo com a tradição aristotélica que defendia a desigualdade entre os homens, e, segundo caminho oposto ao da tradição cristã que considerava os homens semelhantes enquanto filhos de Deus, Hobbes postula a igualdade.

Restringindo os campos da igualdade às *faculdades do corpo e do espírito*, afirma:

“a natureza fez os homens tão iguais que... a diferença entre um e outro homem não é suficientemente considerável para que qualquer um possa com base nela reclamar qualquer benefício a que outro não possa também aspirar, tal como ele” (Hobbes, p. 74).

É bom lembrar que esta idéia, reformulada, irá se constituir num dos fundamentos do liberalismo político europeu e norte-americano.

Da igualdade relativa à capacidade do corpo (*força física*) e do espírito (*sabedoria e experiência*) deriva outra que consiste na esperança de todos os homens de conseguirem realizar

seus desejos. Ora, se o objetivo fundamental dos homens (obtenção de mais e mais poder) é geral, porque compartilhado por todos, o objeto de seus desejos não o é. A riqueza, a honra (glória) e o mando, *poderes* aspirados pelos indivíduos sendo restritos colocam os homens em conflito.

Conquanto apenas insinuada a idéia de recursos escassos, em todo o curso da argumentação é sugerido que a reprodução em cada indivíduo das mesmas metas não encontra, em contrapartida, no mundo social recursos suficientes para atender os desejos de todos. Mas esta perspectiva não é suficiente para conduzir Hobbes a pensar o conflito na sua dimensão social, como virá fazer Rousseau. É sempre para o lado do indivíduo que pende a causalidade:

“na natureza do homem encontramos três causas principais da discórdia: primeiro, a competição; segundo, a desconfiança; e terceiro, glória. A primeira leva os homens a atacar os outros tendo em vista o lucro; a segunda a desconfiança; e a terceira a reputação” (Hobbes, p. 75).⁴

Vejamos como Hobbes concebe o conflito.

Seu intento ao anunciar situações de “guerra de todos contra todos” é construir, a partir daí, uma argumentação em defesa da constituição do poder político e do estado soberano absoluto. Seja lá qual for o termo que podemos estabelecer correspondência ao de conflito — “discórdia”, “estado de guerra”, “estado de natureza” — este deve ser entendido como uma condição que se instaura naquelas circunstâncias marcadas pela ausência ou negação de um poder soberano ou, em, outros termos, pela ausência ou negação da dominação política.

As noções-chaves que permitem seguir a linha de raciocínio do autor são de os “estado de natureza” e “estado de guerra”. Estas de modo geral são apresentadas como equivalentes.

“Estado de natureza” é a situação permanente de “guerra de todos contra todos”, vivida pelos homens na ausência de um poder soberano, capaz de intimidar os indivíduos.

4. Macpherson argumenta que Hobbes tem como referência para definir as causas do conflito a sociedade competitiva de sua época, portanto a ênfase dada à natureza individual como matriz dos conflitos deve ser minimizada e reinterpretada, in Macpherson, C. B. *La teoría política del individualismo posesivo: de Hobbes a Locke*. Barcelona: Editorial Fontanella, 1970.

Não é demais reproduzir a mais conhecida das frases de Hobbes:

“durante o tempo em que os homens vivem sem um poder comum capaz de os manter a todos em respeito, eles se encontram naquela condição a que se chama guerra; é uma guerra que é de todos os homens contra todos os homens”. (Hobbes, p. 75).

Além de generalizada, a *discórdia* é uma ameaça permanente. Fazendo uma analogia com o mau tempo que prenuncia chuva por vários dias, explica Hobbes sua compreensão do conflito:

“a natureza da guerra não consiste na luta real, mas na conhecida disposição para tal, durante todo o tempo em que não há garantia do contrário” (Hobbes, p. 76).

Esta disposição geral decorre dos desejos naturais, e portanto constantes dos homens em obter mais e mais poder, isto é, *riqueza, honra e glória*.

Esta qualidade latente do conflito está, segundo me parece, associada à perspectiva, segundo a qual a existência de um poder soberano, ou a instituição da dominação não asseguram, por si só a paz. Se as discórdias particularizam o “estado de natureza”, não deixam de ameaçar também a ordem de sociedade ou do Estado. A possibilidade sempre presente da emergência do conflito deve-se à imutabilidade da natureza competitiva do homem que não se altera com a constituição de sociedade e, também, porque o Estado soberano pode ser enfraquecido em sua função de mantenedor da paz.

Hobbes se vale da analogia orgânica ao enunciar um conjunto de circunstâncias — denominadas enfermidades — que ao impedirem a constituição do “estado de soberania perfeita” ameaçam a paz. As “enfermidades” não são outras senão aquelas que enfraquecem o poder absoluto do soberano.

A primeira delas e a de maior conseqüência é:

“um homem para obter um reino contenta-se muitas vezes com menos poder do que é necessário para a paz e defesa do Estado (Hobbes, p. 192).

Tal como as crianças podem estar sujeitas à morte ou a doenças quando são concebidas por pais enfermos, aquele soberano que se contenta com um poder limitado “predispõe um grande número de homens (quando a ocasião se apresenta) para a rebelião” (Hobbes, p. 182).

A segunda das doenças do Estado “derivam do veneno de doutrinas sediciosas... — *A crença de que — todo indivíduo é juiz das boas e más ações, — e a de que — é pecado o que alguém fizer contra sua consciência*” (Hobbes, p. 193) conduzem os homens a colocar em dúvida as ordens do Estado, julgá-las, predispondo-os assim à desobediência. Existindo a sociedade por contrato, isto é, existindo as leis civis, o julgamento das boas ou más ações é atribuído ao Estado. Neste não há espaço para consciências individuais, pois só existe uma consciência pública (Hobbes, p. 103).

Ameaçam ainda a paz a crença de que o soberano está também sujeito às leis, de que o soberano está excluído do direito sobre a propriedade particular e de que o poder pode ser dividido.

Entendendo o conflito desde uma perspectiva individualista e buscando nesta uma forma para justificar o poder absoluto do soberano e do Estado, Hobbes irá restringir os antagonismos a duas dimensões: entre indivíduos e entre os indivíduos e o Estado. Embora trate dos “organismos privados” como a igreja, a família, a universidade, e os reconheça como partes da sociedade, não os envolve na sua argumentação sobre a questão dos conflitos.

4. A ORDEM E A SOCIEDADE

Vimos que Hobbes corresponde ao “estado de natureza” o de “guerra de todos contra todos”.

Macpherson, numa argumentação convincente firma que o “estado de natureza” é uma hipótese lógica, não histórica⁵ de que se vale Hobbes para construir uma defesa do poder soberano absoluto.

Conquanto aquele autor tenha sugerido que sua interpretação é consensual, não parece ser o caso, pois outros estudiosos de Hobbes⁶ referem-se ao “estado de natureza” como pré-social, pré-político.

5. Macpherson. op. cit., p. 29 e 30.

6. Como se percebe na análise de Nisbet e Horkheimer in: Nisbet, Robert. *Os filósofos sociais, Brasília*: Editora da Universidade de Brasília, 1982. Horkheimer. op. cit.

Não pretendo entrar nestas divergências. Para o que me interessa aqui, qualquer uma das interpretações não invalida a constatação de que para Hobbes a ordem é indispensável a existência e desenvolvimento da sociedade, ainda que os elementos desta residam nos temores, nos desejos e na razão do indivíduo.

A relação ordem e sociedade fica evidenciada na seguinte afirmação:

“... tudo aquilo que é válido para um tempo de guerra, em que todo homem é inimigo de todo o homem, o mesmo é válido também para o tempo durante o qual os homens vivem sem outra segurança senão a que eles pode ser oferecida por sua própria força e sua própria invenção. Numa tal situação não há cultivo da terra, nem a navegação, nem o uso das mercadorias que podem ser importadas pelo mar; não há construções confortáveis, nem instrumentos para mover e remover as coisas que precisam de grande força, não há conhecimento da face da terra, nem cômputo do tempo nem artes, nem letras; não há sociedade; e o que é pior de tudo, um constante temor e perigo de morte violenta. E a vida do homem é solitária, pobre, sórdida, embrutecida e curta” (Hobbes, p. 76).

Portanto quando e onde houver ordem, isto é, leis e indivíduos submissos a elas, há sociedade, conceito que envolve uma vida comum (contraposta à “vida solitária), a produção, o comércio, a prosperidade, as ciências e as artes. Em outra passagem do *Leviatã* vemos a ordem instituindo o sistema valorativo, que define os conceitos do bem e do mal, do justo e do injusto e as noções de posse e não posse dos bens.

Dado que os homens são por natureza intrinsecamente competitivos como emerge a ordem? Hobbes responde que a tendência natural para causarem danos recíprocos entra em conflito com as imposições da razão que *exige a preservação da vida, a satisfação do desejo de tudo o que é necessário a uma vida confortável e a esperança de conseguí-las através do trabalho*. O conflito cessa com o triunfo da razão, isto é, com o estabelecimento do contrato social. Para salvaguardar o contrato os homens se submetem às instituições do Estado. O medo de todos a todos é suplantado pelo temor a um poder que se situa acima de todos.

É interessante destacar, ainda que brevemente, como estão relacionadas a razão e a ordem (segundo os termos do autor, a *razão* e a *paz*). É mais um momento para elucidação da perspectiva individualista de Hobbes.

O acordo pode se dar na medida em que os homens obedçam as “normas de paz”, sugeridas pela razão. As normas de paz são “leis de natureza”. Por elas entende

“preceito ou regra geral estabelecido pela razão, mediante o qual se proíbe a um homem fazer tudo o que possa destruir sua vida ou privá-lo dos meios necessários para preservá-la, ou omitir aquilo que pense poder contribuir melhor para preservá-la” (Hobbes, p. 78).

Preservação da vida deve ser entendida num sentido amplo que envolve, além da manutenção da vida física, a consecução e expansão da “vida confortável” e “satisfeita”.

A longa exposição do receituário para a obtenção da paz traz à luz a perspectiva individualista. As “normas de paz” — *justiça, gratidão, modéstia, igualdade e piedade* —, sintetizadas na fase “fazer aos outros o que queremos que nos façam”, (*Leviatã*, p. 103) elucidam como para Hobbes o ponto de referência para as ações sociais deve ser buscado no indivíduo. Do mesmo modo, a ordem viabilizada pelo cumprimento das “normas de paz”, e pela submissão a um poder soberano tem como finalidade a satisfação de fins individuais.

A busca no *Leviatã* de um conceito específico e explícito de sociedade resulta infrutífera. Girando a obra em torno dos temas indivíduo e organização política, o conceito que corresponde à uma realidade mais ampla que vai além do real individual é o de Estado. Porque toma o indivíduo como centro da argumentação, os laços entre os homens se configuram como constituindo relações sociais não referenciadas a um todo, o que justifica a ausência de uma noção formalizada de sociedade.

Portanto, o que se destaca no pensamento de Hobbes é uma assimilação do social ao político, de tal forma que as noções de sociedade e estado podem ser entendidas como condensadas numa única. Se assim é, como é concebida a sociedade?

Sociedade resulta da natureza individual do homem. Neste sentido se contrapõe ao pensamento clássico que a concebia como produto da sociabilidade inerente à natureza humana.

A unidade básica da sociedade é o indivíduo e não as comunidades, como entendeu o pensamento medieval, tampouco grupos e classes sociais, segundo passa a ser compreendida desde o século XIX.

Tendo como unidade os indivíduos, os nexos sociais entre eles estão inscritos nas paixões, no bem-estar e na ânsia de poder. Como produto da razão que orienta a busca de desejos individuais a sociedade tem fins que resultam da soma dos fins individuais: o todo é função das partes.

Por fim, a sociedade é o espaço da submissão consentida.

BIBLIOGRAFIA CITADA

1. MACPHERSON, C. B. *La teoria política del individualismo posesivo: de Hobbes a Locke*. Barcelona: Editorial Fontarrella, 1970.
2. NISBET, Robert. *Os filósofos sociais*. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1982.
3. HOBBS, Thomas. *Leviatã ou matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil*. São Paulo: Nova Cultura, 1988.
4. HOKHEIMER, Max e ADORNO, Theodor. *Temas básicos da sociologia*. São Paulo: Cultrix, 1973.